



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 359 - BERTIOGA/SP - 04 DE JULHO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Alvará de construção em Bertiooga será expedido em menos de uma hora

Anúncio foi feito durante Seminário, mas validade de documento será condicionada ao Licenciamento Ambiental

O prefeito de Bertiooga assinou no último dia 1º de julho, no encerramento do Seminário "A Crise como Fator de Desenvolvimento", promovido durante três dias no Município, o projeto de lei que visa desburocratizar a construção civil na Cidade. Antes de virar lei, a proposta precisa ser votada pelos vereadores, em duas discussões, sancionada e publicada no Boletim Oficial do Município (BOM). A lei atenderá apenas projetos de residências tipo uni-habitacionais.

Com o isso, o alvará de construção que levava, em média, 60 dias para ser expedido será entregue na hora ao profissional responsável pela edificação. A proposta foi assinada pelo Chefe do Executivo, junto com o secretário de Serviços Urbanos, o presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertiooga, Marcelo Godinho e o presidente da Câmara.

Com a aprovação, os engenheiros e arquitetos não terão mais seus projetos de obras uni-habitacionais sendo submetidos à análise dos técnicos da Prefeitura antes da expedição do alvará. O documento será emitido na hora em que o profissional protocolar no setor responsável, ligado a Secretaria de Serviços Urbanos.

O atual projeto de lei modifica a Lei Municipal 316/1998, nos seus artigos 6º, 7º, 12º, 23º e 26º, que institui o Código de Obras e Edificações na Cidade. De acordo com a nova redação, a análise do projeto será feita mediante requerimento instruído com os seguintes documentos: cópias: do título de propriedade; espelho do IPTU e ART, além de duas vias do memorial construtivo; duas vias do projeto

arquitetônico; duas vias do projeto do sistema de tratamento de esgotos; termo de abertura da caderneta de obras e o memorial dos cálculos de áreas.

Com isso, o profissional já sai da Prefeitura com o alvará de construção aprovado pela municipalidade. Mas, vale lembrar que a validade do documento será condicionada ao Licenciamento Ambiental, que deverá ser providenciado pelo profissional ou proprietário da obra junto a Secretaria de Meio Ambiente.

Ainda de acordo com o novo projeto de lei, o alvará será expedido na hora apenas para as residências tipo uni-habitacional, incluindo reformas ou ampliação das existentes. Segundo a proposta, esses projetos não precisarão passar por análises dos profissionais da Prefeitura de Bertiooga.

Vale ressaltar, ainda, que todos os trâmites para a aprovação da obra continuarão sendo feitos pelo município. No entanto, o investidor não precisará esperar os trâmites burocráticos para iniciar a construção. É preciso dar continuidade ao crescimento econômico da Cidade.

Segundo o parágrafo único do artigo 7º, caso a municipalidade constatare qualquer erro ou insuficiência na documentação apresentada, a obra deverá ser embargada e aplicada às sanções cabíveis, até que as irregularidades sejam sanadas.

O prefeito, que sempre defendeu a bandeira da desburocratização, acredita que a Cidade terá um ganho significativo com a mudança da lei. As leis continuarão sendo cumpridas pela municipalidade, mas a Cidade não pode parar em função disso.



Foto: Renata de Brito

Vigilância Sanitária inicia Programa "Capacitando os manipuladores de alimentos"

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Diretoria de Vigilância e Saúde, iniciou na quinta-feira (2), o Programa "Capacitando os Manipuladores de Alimentos". O objetivo é capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente na manipulação dos alimentos na Cidade. A meta é atender desde o proprietário do estabelecimento até o empregado.

Até outubro, os técnicos da Vigilância Sanitária darão orientações sobre a manipulação. Neste mesmo mês, começará efetivamente o programa, com aulas voltadas ao setor. A partir de então, os empresários que lidam com alimentos, deverão passar pelo curso de manipulação, no qual irão aprender, por exemplo, como implantar as boas práticas. O curso terá carga horária de oito horas, e será ministrado para profissionais de nível médio e universitário. Informações: (13) 3317-4732.

Música é Cultura trará Milena Miotto e Fábio Ramazzina

Milena Miotto e Fábio Ramazzina farão apresentação neste sábado (4), na Casa da Cultura de Bertiooga. No repertório "De Bach ao século XXI e a música violonística de Villa-Lobos". O show faz parte do projeto "Música é Cultura", realizado pelo SESC Bertiooga e a Secretaria Municipal de Bertiooga.

A programação durante todo o mês de julho será uma homenagem aos 50 anos da morte do maestro Heitor Villa-Lobos. As apresentações acontecem todos os sábados, às 20 horas. Já no próximo sábado (11), será a vez do Quarteto da Camerata Paulista trazer "Caminhos antes e depois de Villa-Lobos". A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Centro – Bertiooga. Informações: 3317-4060.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Maurício Antonio Moreno de Oliveira convoca os atuais conselheiros

- Ester Ponzoni Alves dos Santos – Corpo Docente Municipal - Titular
- Eunice Batista dos Santos Seidel - Corpo Docente Municipal - Titular
- Isabel Cristina Prieto dos Santos – Secretária Educação – Titular
- Jansen de Araujo Bilio – Secretária Educação - Titular
- Tatiana Cristina Gomes Araújo – Secretária Educação - Titular
- Tereza Horle – Instituições Ensino Privada – Colégio Saber – Titular

A participarem da Reunião Extraordinária do dia 06/07/2009, às 14hs00 no Paço Municipal – Sala dos Conselhos – junto à Secretaria Municipal de Educação.

Pauta

1. Discussão e Ratificação da proposta aprovada, por unanimidade, em Reunião Ordinária de 01/04/2009 que pautou a mudança da Representatividade do CME;
2. Discussão e Aprovação da nova forma pela qual será definida a Presidência;
3. Despacho sobre os Itens 1 e 2 desta pauta junto ao Processo 21.309/97 que trata originalmente sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Educação;
4. Workshop de planejamento preliminar visando à realização da I Conferência Municipal dos Conselhos de Escola;
5. Outros assuntos de caráter geral.

Maurício Antonio Moreno de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O presidente do C M I, convoca os conselheiros e convida os interessados para a reunião Ordinária a ser realizada no dia 08 de julho de 2.009, às 15:00h, na sala dos conselhos.

EXPEDIENTE

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertiooga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

Pauta:

- 1 - Leitura da ATA anterior;
- 2 - Debate sobre o projeto de lei para reformulação de Lei 312/98;
- 3 - Definição de data para a reunião sobre o centro de integração do idoso de Bertiooga e
- 4 - Assuntos Gerais.

Walter José de Santana
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data desta publicação, na seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos Horários das 9h às 11 horas e das 14h às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderá a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

- **Ajudante Geral**
121 – Fabiola dos Santos Alves

- **Auxiliar de Escritório**
70 – Marcel Bittencourt de Oliveira Leite

- **Inspetor de Alunos**
100 – Meiri Moura Fernandes Carvalho
101 – Prícila de Carvalho Nunes
102 – Rodrigo do Rosário

Elaine M. de S. Paião
Chefe de Setor de Expediente

PORTARIA S.E. nº 08/2009

“Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil do Colégio Objetivo Unidade II.

Amer Jose Feres, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Comissão para análise e parecer constituída pela Portaria SE 07/09, após análise dos autos do Processo Administrativo 3802/09 contactou que o Colégio Objetivo – Unidade II – Educação Infantil possui requisitos necessários para o funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR o funcionamento do Colégio Objetivo – Unidade II situada à Rua Maria de Lourdes Fernandes Guedes n.º 110, Balneário Mogiano, Bertiooga – SP com o curso de Educação Infantil;

Art. 2º: A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertiooga, a qual será jurisdicionada a referida Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de julho de 2009.

Amer J. Feres
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/09 Processo nº. 1191/09

Tendo em vista a ausência de licitantes, decidi o Sr. Pregoeiro agendar a referida Tomada de Preços que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de imobilização gessada e procedimentos básicos de enfermagem para atender aos pacientes do Hospital Municipal de Bertiooga, para dia 21/07/09, sendo que a entrega dos envelopes será até as 09h20m e a abertura as 09h30m.

Bertiooga, 01 de julho de 2009.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da seção de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/09 Processo nº. 113/09

Tendo em vista que o referido Pregão, que tem como objeto o fornecimento de kit laboratorial de bioquímica com comodato de aparelho de bioquímica, para atendimento ao Laboratório do Hospital Municipal, encontrava-se suspenso, decidi o Sr. Pregoeiro agendar para o dia 20/07/09, sendo que a entrega dos envelopes será até as 09h30m e a abertura: 10h00m. Bertiooga, 01 de julho de 2009.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/09 Processo nº. 552/09

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação, realizada através da modalidade Pregão Presencial nº. 06/09, adjudicando o objeto licitado à Rotal Hospitalar Ltda., que ofertou o menor preço cujo valor global é de R\$19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), para fazer frente às despesas com aquisição de camas hospitalares para uso no Hospital Municipal de Bertiooga.

Bertiooga, 30 de junho de 2.009.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/09 Processo nº. 1713/09

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação objeto do Pregão Presencial 11/09, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atendimentos às necessidades do Centro de Saúde III do Município de Bertiooga, adjudicando o objeto licitado às empresas: CMM Com. de Mat. Médicos e Medicamentos Ltda. – EPP, para os lotes 11, 14, 22, 24, 25, 26 e 42 no valor de R\$ 3.011,55; Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda., para os lotes: 12, 16, 20, 33 e 35 no valor de R\$ 7.947,40; Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda. – ME, para os lotes: 03, 07, 10, 13, 15, 18, 23, 27, 28, 29, 31, 34 e 37 no valor de R\$ 49.914,50; Portal Ltda., para o lote: 38 no valor de R\$ 112,50; Cirúrgica São José Ltda., para os lotes: 17, 30 e 39 no valor de R\$ 9.457,78; Ativa Comercial Hospitalar Ltda., para os lotes 01, 02, 06 e 08 no valor de R\$ 2.240,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., para os lotes 04, 05, 09, 19, 21, 36, 41 e 43 no valor de R\$ 7.139,30; Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para o lote: 40 no valor de R\$ 7.600,00 e Dakfilm Comercial Ltda., para o lote 32 no valor de R\$ 500,00, totalizando: R\$ 87.923,03.

Bertiooga, 30 de junho de 2.009.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/09 Processo nº. 353/09

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação, realizada através da modalidade Pregão Presencial nº. 13/09, adjudicando o objeto licitado à empresa GHS Indústria e Serviços Ltda., que ofertou o menor preço cujo valor global é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a contratação de serviços de manutenção, limpeza e análise físico-química e bacteriológica das piscinas localizadas no Paço e Escolas Municipais.

Bertiooga, 30 de junho de 2.009.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº. 1533/09 – Contratado: Edelício Santana de Oliveira – ME (CNPJ nº. 47.792.429/000-22). Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de fogões, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar Mista. Valor mensal: R\$ 360,00. Data: 01/06/09. Prazo: 12 meses. Vencimento: 01/06/10. Processo nº. 690/09 – Contratado: Labinbraz Comercial Ltda. (CNPJ nº. 73.008.682/0001-52). Processo nº. 2492/09 – Contratada: Associação Cultural e Educacional de Bertiooga (CNPJ nº. 07.672.154/0001-79). Objeto: Locação de sala para realização de curso de “Qualificação de Gestores da Educação”, com coffee break. Prazo: dias 05, 09, 16, 23 e 30/05; 13, 20 e 27/06; 11 e 18/07; e, 08, 15 e 22/08/09. Valor global: R\$ 3.000,00. Data: 04/05/09. Processo nº. 265/09 – Contratado: L.A.M. de Souza Moura-ME (CNPJ nº. 05.480.268/0001-91). Objeto: Fornecimento de peixe cação congelado, cortado em cubos, para atender às necessidades da Secretaria de Ação Social (Casas de Apoio I e II). Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 4.080,00. Data: 08/05/09. Vencimento: 08/05/10. Processo nº. 3217/09 – Contratado: BEM Emergências Médicas Ltda. (CNPJ nº. 02.970.430/0001-61). Objeto: Locação de 02 ambulâncias de suporte básico, para atender às necessidades de pronto atendimento durante a alta temporada. Prazo: 90 dias. Valor global: R\$ 15.968,00. Data: 04/06/09. Vencimento: 04/09/09. Processo nº. 2798/09 – Contratado: Baltazar Pereira Martins – ME (CNPJ nº. 10.697.031/0001-05). Objeto: Serviços de manutenção físico-química e operacional da água das piscinas das Casas de Apoio I e II. Valor global: R\$ 7.080,00. Prazo: 08 meses. Data: 22/05/09. Vencimento: 22/01/10. Processo nº. 690/09 – Contratado: Labinbraz Comercial Ltda. (CNPJ nº. 73.008.682/0001-52). Objeto: III Prorrogação de contrato de locação de equipamento de bioquímica com fornecimento de kits de reagentes, para atender às necessidades do Hospital Municipal. Valor global: R\$ 13.000,00. Data: 17/06/09. Prazo: 60 dias. Vencimento: 17/08/09. Processo nº. 1075/09 – Contratado: Jailton Benedito dos Santos – EPP (CNPJ nº. 72.692.981/0001-96). Objeto: Serviços mecânicos e afins nos veículos da frota municipal. Valor global: R\$ 67.108,00. Data: 05/06/09. Prazo: 30 dias. Vencimento: 05/07/09. Processo nº. 1533/09 – Contratado: Edelício Santana de Oliveira – ME (CNPJ nº. 47.792.429/0001-22). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar Mista. Valor global: R\$ 4.320,00. data: 01/06/09. Prazo: 12 meses. Vencimento: 01/06/10.

TERMOS ADITIVOS

Processo nº. 7104/07 – Contratado: Eduardo da Costa Pinto (CNPJ nº. 05.386.118/0001-13). Objeto: II Prorrogação de contrato de fornecimento de equipamento de monitoramento eletrônico em escolas com prestação de serviços de monitoramento 24 horas nas escolas municipais. Valor global: R\$ 13.176,00. Data: 18/05/09. Prazo: 06 meses. Vencimento: 18/11/09. Processo nº.

1395/09 – Contratado: Petrobras Distribuidora S.A. (CNPJ nº. 34.274.233/0001-02). Objeto: I Prorrogação de contrato de fornecimento em regime de empreitada por preços unitários de gasolina comum, óleo diesel e derivados de petróleo, para abastecer os veículos da frota municipal. Valor global: R\$ 210.000,00. Data: 02/06/09. Prazo: 90 dias. Vencimento: 02/09/09. Processo nº. 3056/08 – Contratado: DRA Consult Engenharia Ltda. (CNPJ nº. 01.048.445/0001-04). Objeto: I Prorrogação de contrato de prestação de serviços de elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, bem como projeto executivo de drenagem e aterro hidráulico para recuperação ambiental de áreas de expansão urbana do Município. Data: 27/05/09. Prazo: 06 meses. Vencimento: 27/11/09. Processo nº. 4672/08 – Contratado: Frubens Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº. 03.803.560/001-72). Objeto: II Prorrogação de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados no Hospital e Unidades Básicas de Saúde. Valor global: R\$ 11.250,00. Data: 22/05/09. Prazo: 45 dias. Vencimento: 07/07/09. Processo nº. 6641/06 – Contratado: DGT Tecnologia e serviços Ltda. (CNPJ nº. 05.776.879/0001-81). Objeto: III Prorrogação de contrato de prestação de serviços especializado de engenharia e disponibilização de equipamentos de software de sistema integrado de gestão de trânsito através de compra de licença de uso de software com aplicativos e serviços, e software de sistema eletrônico de fiscalização de trânsito através de equipamentos do tipo lombada eletrônica. Valor global: R\$ 141.091,50. Data: 18/07/09. Prazo: 09 meses a contar de 13/06/09. Vencimento: 13/03/10. Processo nº. 8532/06 - Contratado: Schiaveto Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº. 03.088.953/0001-41). Objeto: II Prorrogação de contrato de execução de obra de urbanização da Avenida Thomé de Souza, drenagem, pavimentação, passeios, serviços de paisagismo e ciclovia no trecho do Jardim Vista Linda/Jardim Vista Alegre, no Município. Data: 17/06/09. Prazo: 06 meses. Vencimento: 17/12/09. Marcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/09
 Processo nº. 7853/08**

A Prefeitura do Município de Bertiooga resolve SUSPENDER, "sine die", os trabalhos licitatórios do Pregão Presencial nº. 15/09. Bertiooga, 02 de julho de 2009
 Marcio Zitei da Silva
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/09
 Processo nº. 958/09**

A Prefeitura do Município de Bertiooga resolve SUSPENDER, "sine die", os trabalhos licitatórios do Pregão Presencial nº. 16/09. Bertiooga, 02 de julho de 2009
 Marcio Zitei da Silva
 Pregoeiro

**CONCURSO DE PROJETOS Nº. 01/2009
 Processo nº. 1312/09**

A Comissão julgadora do Concurso de Projetos nº. 01/2009, da Prefeitura do Município de Bertiooga, torna público o resultado do referido concurso, para anunciar que foi aprovada e considerada vencedora do certame a AACB – Associação Civil Cidadania Brasil (CNPJ nº. 05.472.433/0001-63), com sede na Rua Nestor Pestana nº. 125, 10º andar, cj. 402, Consolação, em S. Paulo-SP, qualificada como OSCIP nos termos da Lei nº. 9.790/99, com proposta financeira de R\$ 3.161.648,41. Bertiooga, 02 de julho de 2009.
 Comissão Julgadora do Concurso de Projetos

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE JULHO DE 2009

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Bete-PI Ester	02 Eliane-PI Mariza	03 Ester-PI Ivani	04 Mariza-PI
05 Ivani-PI	06 Bete-PI Ester	07 Eliane-PI Mariza	08 Ester-PI Ivani	09 Mariza-PI	10 Ivani-PI Eliane	11 Bete-PI
12 Eliane-PI	13 Ester-PI Ivani	14 Mariza-PI Bete	15 Ivani-PI Eliane	16 Bete-PI Ester	17 Eliane-PI Mariza	18 Ester-PI
19 Mariza-PI	20 Ivani-PI Eliane	21 Bete-PI Ester	22 Eliane-PI Mariza	23 Bete-PI Ester	24 Eliane-PI Mariza	25 Ester-PI
26 Mariza	27 Ivani-PI Eliane	28 Bete-PI Ester	29 Eliane-PI Mariza	30 Ester-PI Ivani	31 Mariza-PI Bete	

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Plantão do Mês de Julho de 2.009

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
02/jul	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
03/jul	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
04/jul	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
05/jul	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
06/jul	Droga Master	Rua Waldemar Costa Filho, nº 636	Jardim Indaiá	3313-2263
07/jul	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
08/jul	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
09/jul	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
10/jul	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
11/jul	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
12/jul	DROGALIS	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
13/jul	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
14/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
15/jul	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
16/jul	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, nº 101	Centro	3317-2121
17/jul	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
18/jul	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
19/jul	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
20/jul	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
21/jul	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
22/jul	Droga Master	Rua Waldemar Costa Filho, nº 636	Jardim Indaiá	3313-2263
23/jul	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
24/jul	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
25/jul	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
26/jul	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
27/jul	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
28/jul	DROGALIS	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
29/jul	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
30/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
31/jul	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 4ª CSM
 112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Evocando opiniões de mídia que, periodicamente e de forma cíclica, questionam o instituto do serviço militar obrigatório, o DGP considera oportuno subsidiar o público interno com os seguintes esclarecimentos. O serviço militar tornou-se obrigatório a partir de 1918, pela lei 1860, que culminou memorável campanha cívica liderada por Olavo Bilac, objetivando corrigir injustiças culturais então arraigadas, que privilegiavam as elites e oneravam as classes menos favorecidas. Na oportunidade, remanesceu na sociedade brasileira uma idiosincrasia do atavismo ibérico que considerava aviltante a condição de praça das Forças Armadas, levando o recrutamento a incidir sobre grupos marginais, como presidiários, desocupados e perseguidos políticos. Esse fenômeno causava indisciplina na tropa, implicando abusos no seu emprego, com prejuízo político, como ocorreu na Pará, durante a repressão à cabanagem. Quando uma crise conjuntural tornava inevitável o recrutamento de grandes contingentes, o ônus da convocação recaía sobre as famílias mais pobres, provocando protestos e motins, como os do início da Regência, no Rio de Janeiro, e o que deu causa imediata à cabanagem no Pará, em janeiro de 1835. Durante a Guerra do Paraguai, a impossibilidade de completar as cotas impostas à Guarda Nacional, forçou o recrutamento em massa de escravos, mediante o serviço dos voluntários da pátria. Por último, a lei do sorteio veio imprimir considerável evolução ao processo de convocação, mas não conseguiu prevenir desvios que terminaram comprometendo a sua credibilidade. A defesa nacional, certamente, é assunto de interesse comum, e os encargos dela decorrentes incumbem a todos os brasileiros, indistintamente. Por isso, a universalidade dessa obrigação é, acima de tudo, um impositivo de justiça e um preceito democrático. A experiência dos países europeus que se precipitaram em abolir o serviço militar obrigatório, ante a suposição de nova era de paz, após a guerra fria, merece a nossa atenção. Dificuldades antes inexistentes passaram a comprometer a renovação dos seus efetivos, devido à competição com o mercado, e os custos da atividade aumentaram exponencialmente, induzidos pelo fator previdenciário. Reconhecendo o equívoco, autoridades francesas e espanholas, por exemplo, postularam nova oportunidade de revisão, considerada politicamente difícil e com baixa probabilidade de sucesso. No Brasil, o alistamento para o serviço militar inicial abrange todos os jovens que completam 18 anos, sendo isentas as mulheres. Em 2008, apresentaram-se 1.689.880 candidatos; desses, 646.150 foram submetidos à seleção, sendo incorporados ao Exército 62.842, equivalendo a 3,7% do total. Não tem fundamento a afirmação de que somente os pobres prestam o serviço militar. Em 2008, foram incorporados 1.650 profissionais liberais (médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários), indispensáveis ao atendimento de saúde nos hospitais militares, nas regiões remotas da Amazônia e no Polígono das Secas. Foram também recrutados 310 oficiais técnicos temporários (OTT), 1.525 alunos dos órgãos de formação oficiais da reserva (CPOR e NPOR) e 824 sargentos

técnicos temporários (STT).

Além disso, é justo considerar a motivação educativa que, em muitos rincões, costuma levar sucessivas gerações de pais a estimularem os filhos a servirem o Exército, como complemento cívico à educação familiar. Sugestivamente, 96,5% dos soldados de 2008 foram voluntários. A incorporação total incluiu 51.448 recrutas, 11.229 atiradores de Tiro de Guerra e 145 alunos das escolas de instrução militar.

A seleção para o serviço militar vem sendo aperfeiçoada continuamente. Os padrões já atingidos permitem boa precisão em aferir o vigor físico e a capacidade intelectual do candidato. Cabe destacar que 74% do contingente de 2008 possuía o nível de ensino médio e que, curiosamente, o maior percentual do tipo físico mais favorecido foi alcançado na Amazônia Oriental, com 28,9% de indivíduos do tipo A.

O serviço social alternativo poderia estender o benefício da educação cívica a parcela significativa do contingente masculino dispensado do serviço militar inicial e ao segmento feminino, desde que conduzido com a mesma seriedade do serviço militar.

Portanto, o serviço militar obrigatório representa dura e justa conquista das gerações passadas, que tem de ser preservada no presente, a despeito de incompreensões conjunturais, do apelo liberal, alienado da realidade e dos paradigmas adversos de motivação política.

Welson Soares de O. Júnior
Secretário da 112ª JSM BertioGA

DECRETOS

DECRETO N. 1.411, DE 30 JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a celebração do convênio de Cooperação Técnico-Financeiro entre a Prefeitura do Município de BertioGA e o Santos e Região Convention & Visitors Bureau.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ser de interesse público a divulgação turística do Município como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos de âmbito regional, nacional e internacional, além de incentivar e desenvolver o turismo receptivo;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do art. 12, da Lei Orgânica do Município de BertioGA, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro entre a Prefeitura do Município de BertioGA e o Santos e Região Convention & Visitors Bureau visando a elaboração e implementação de Plano de Ação e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a divulgar a cidade de BertioGA como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos, gerar, captar e potencializar a realização de eventos em âmbitos regional, nacional e internacional na cidade, e incentivar e desenvolver o turismo receptivo no município.

Art. 2º O Convênio respeitará as regras e condições constantes do Termo de Convênio, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 30 de junho de 2009. (PA n. 4254/02 – Vol. III)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES 2010

DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO	PUBLIC. NO B.O.M.
1- AFIXAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS INICIAIS/ 2010, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES DA U.E. E INDICAÇÃO DOS DOCENTES EXCEDENTES NA U.E.	03/11/2009	às 10 horas	
2- INSCRIÇÃO JUNTO AO DIRETOR E/OU ASSISTENTE DE DIREÇÃO NA U.E.	03/11/2009	até às 17 horas	
3- INSCRIÇÕES PROTOCOLADAS NA S.E. PELO PROFESSOR INTERESSADO	04/11/2009	até às 16 horas	
4- LISTA DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS AFIXADAS NA S.E.	06/11/2009	às 09 horas	07/11/2009
5- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PEBs I NO CONCURSO DE REMOÇÃO AFIXADA NA S.E.	12/11/2009	às 15 horas	14/11/2009
6- RECURSO PROTOCOLADO NA S.E. PELO PROFESSOR INTERESSADO	16/11 à 18/11/2009	das 9 às 16 horas	
7- RESPOSTA DO RECURSO AO PROFESSOR INTERESSADO	23/11/2009	às 15 horas	
8- NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, CASO HAJA ALTERAÇÃO EM RAZÃO DOS RECURSOS	24/11/2009	às 9 horas	28/11/2009
9- INDICAÇÃO DAS ESCOLAS PRETENDIDAS NA S.E.	01/12/2009	até às 16 horas	
10- NOVO QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS CASO HAJA DESISTÊNCIA DOS INSCRITOS NÃO INDICANDO AS ESCOLAS PRETENDIDAS AFIXADO NA S.E.	03/12/2009	às 10 horas	05/12/2009
11- SESSÃO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS NA S.E.	08/12/2009	às 9 horas	
12 - SESSÃO DE REMOÇÃO POR PERMUTA NA S.E.	08/12/2009	Após a Sessão de Remoção por Títulos	
13 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO NAS U.Es.	10/12/2009	às 09 horas	
14 - RECURSO NA U.E.	11/12/2009	até às 12 horas	
15 - RESPOSTA DO RECURSO	14/12/2009	às 14 horas	
16 - ATRIBUIÇÃO NAS U.Es.	15/12/2009	às 8 horas	
17 - ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES ADJUNTOS NA S.E.	16/12/2009	às 8 horas	

Observações: Atualização de Prontuários (Professores Sediados) até 22/10/2009.

Novos prontuários (novas sedes) serão entregues aos Professores que levarão para os Diretores até às 16h00 do dia 08/12/2009.

Nova Sede dos Professores Removidos contar à partir de 01/01/2010.

Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnico-Financeira N. ____/____, que entre si celebram a Prefeitura do Município de BertioGA e o Santos e Região Convention & Visitors Bureau.

A Prefeitura do Município de BertioGA, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Arquiteto e Urbanista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.268.800 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 745.379.038-72, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e o **SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza cultural, dotada de autonomia patrimonial administrativa e financeira, com fins não lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 05.046.291/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Executivo e presidente do Conselho Diretor do Santos e Região Convention & Visitors Bureau, Sr. (a) **Lúcia Maria Teixeira Furlani** respectivamente, doravante denominado com **CONVENTION BUREAU**, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, em conformidade com o Processo n. 4254/02, sob a égide da Lei Federal n. 8666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira para o **CONVENTION BUREAU**, que visa à elaboração e implementação de Plano de Ação e a consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne a divulgar a cidade de BertioGA como destino turístico e como localização privilegiada e competitiva para a realização de eventos; gerar, captar e potencializar a realização de eventos de âmbito regional, nacional e internacional, incentivar e desenvolver o turismo receptivo no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I – DA PREFEITURA:

- contribuir com o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e parcelas no mesmo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada;
- acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;

- disponibilizar informações, mapas, fotos, acervo bibliográfico e outras informações e dados que dispuser, assim como prestar apoio, com o pessoal técnico do seu Departamento de Turismo, de modo a viabilizar o trabalho do **CONVENTION BUREAU** e a consecução dos seus objetivos sociais.

II – DO **CONVENTION BUREAU**:

- elaborar e implementar Plano de Ação, com horizonte de 01 (um) ano, contemplando:
 - ações para a promoção e a divulgação do Município de BertioGA, especialmente direcionadas para o universo de entidades representativas da iniciativa privada e do setor público, promotoras e responsáveis pela realização de eventos no País;
 - ações e estratégias para geração, captação e potencializarão de eventos em BertioGA nos próximos anos;
 - proposta com metas de capacitação de eventos, com base em listagem de eventos selecionados e compatíveis com a infra-estrutura e a logística de BertioGA;
 - reuniões com os promotores de turismo de BertioGA, para a promoção conjunta das articulações e das adequações necessárias à captação de eventos e ao atendimento das metas.
- participar de ações propostas pela Prefeitura do Município de BertioGA, visando à elaboração de estudos e a implementação de ações definidas no Plano Diretor de Turismo de BertioGA;
- propor e participar de ações para o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo de eventos, náutico e de lazer;
- captar recursos junto aos demais mantenedores e agentes dos promotores de turismo, iniciativa privada e setor público para o cumprimento das responsabilidades definidas neste instrumento e para o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e da Dotação Orçamentária

A contribuição da **PREFEITURA** será no valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais) e deverá onerar a dotação orçamentária n. 01.13.37 – 23.1229041.1009 – 3.3.30.41, para a cobertura das despesas realizadas neste exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – Do Movimento Financeiro

A liberação dos valores do presente Convênio deverá ser depositada em nome do **CONVENTION BUREAU**, na conta corrente n. 13005095-5, agência n. 0002, do Banco Santander.

Parágrafo Único. São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para

outras realizações devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição, e segue em anexo.

§1º A reformulação do Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição, e segue em anexo.

§2º A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida formalmente pelo **CONVENTION BUREAU** ao **MUNICÍPIO**, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto deste Convênio, condicionada sua aprovação a ocorrência da excepcionalidade e desde que aceita pelo ordenador de despesas, sendo vedada a mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas

A prestação de contas referente a cada parcela de recursos repassados é obrigatória, ficando a liberação da posterior parcela condicionada a prestação de contas da anterior, e assim sucessivamente, e entrega na sede da **PREFEITURA**, contendo os seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal;
- demonstrativo sintético da receita e da despesa e relação dos pagamentos efetuados;
- extrato de conta bancária identificando o crédito recebido;
- conciliação bancária, se for o caso;
- relatório da execução (parcial e final, conforme o caso);
- todos os documentos comprobatório das despesas em original ou cópias autenticadas (das notas fiscais, faturas, recibos, guias de recolhimento, orçamentos apresentados pelos fornecedores ou prestadores de serviços, contratos pertinentes a obras e outros);
- comprovar trimestralmente a captação de recursos junto às outras entidades, conforme alínea “e”, item 2, da Cláusula Segunda, sob pena da não liberação das parcelas da competência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente Convênio vigorará nos meses por 01 (um) ano a contar data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

O presente Convênio será rescindido, automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou de interposição judicial ou extrajudicial.

e que as manifestações contidas nos autos em epígrafe, norteiam pela improcedência das acusações contidas, bem como a inexistência de provas contra o servidor Marcos Garrido de Oliveira em que tenha cometido qualquer falta funcional. Determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar com fundamento nas disposições contidas na Lei n. 129/95. Registre-se e Cumpra-se.

BertioGA, 25 de maio de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 342/2009

Resolve:
PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16/05/2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOÃO ALEXANDRE VIEIRA**, Fiscal, R. n. 298, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

BertioGA, 25 de junho de 2009.

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto n. 04/93.
Em 29/06/2009.

PORTARIA N. 352/2009

Resolve:
NOMEAR, para atuarem na Comissão de atribuição e remoção de Professores para o exercício de 2010, os servidores:
I – **JURACI BACELLAR SANT'ANA GAIA**, R. n. 2488 – Presidenta;
II – **LIA ESTER TARELHO LEITÃO**, R. n. 3090 – Secretária;
III – **JOÃO ANTONIO R. DE OLIVEIRA**, R. n. 2478 – Membro;
IV – **ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA**, R. n. 2528 – Membro;
V – **CLAUDIA P. DE JESUS SILVA**, R. n. 2487 – Membro.
BertioGA, 1º de julho de 2009.

PORTARIA N. 353/2009

Resolve:
Reabrir **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116, da Lei n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 4879/07.
BertioGA, 1º de julho de 2009.

PORTARIA N. 354/2009

Resolve:
READAPTAR, a servidora **NELI CRISTINA COSTA DA SILVA**, ADI, R. n. 1913, para prestar serviços junto à Secretaria de Ação Social – SO, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
BertioGA, 1º de julho de 2009.

PORTARIA N. 355/2009

Resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à Sra. **DEOLINDA VICENTE DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura do Município de BertioGA, R. n. 648, Merendeira, Nível

02D, fundamentada no art. 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da CF c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos art. 44 e 57 da Lei n. 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.
BertioGA, 1º de julho de 2009.

PORTARIA N. 356/2009

Resolve:
Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **ENEDINA PAULINA DOS SANTOS**, Recepcionista, R. n. 1800, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.
BertioGA, 02 de julho de 2009.

PORTARIA N. 357/2009

Resolve:
NOMEAR, a Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal de Esportes, os servidores:
I – **SANDOVAL GUERREIRO M. MOLINA**, Registro n. 534;
II – **CARLOS FRANCISCO O. JAQUEIRE**, Registro n. 164;
III – **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Registro n. 3525;
BertioGA, 03 de julho de 2009.

PORTARIA N. 358/2009

Resolve:
Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Guarda Civil Municipal, R. n. 153, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.
BertioGA, 03 de julho de 2009.

PORTARIA N. 359/2009

Resolve:
Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116, da Lei n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 3107/09.
BertioGA, 03 de julho de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SE N. 006/2009

Estabelece critérios para Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2010.

O Prof. **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Da Inscrição

Art. 1º Para efeito de Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2010, o Diretor da Escola deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Educação Básica I que já tiver sede na Unidade e aqueles que sediaram através do Concurso de Remoção por Títulos ou por Permuta, observando o seguinte:

I – o docente inscrito deverá possuir prontuário, atualizado, com xérox de documentos pessoais, Diplomas, Certificados, Fichas de Frequência (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de BertioGA), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor.

Parágrafo Único. Todos os prontuários dos Professores

de Educação Básica I, já sediados, devem estar na Secretaria da Unidade Escolar, até 22/10/09 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou Permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até às 16 h. do dia 08/12/2009 às respectivas Unidades Escolares.

Da Pontuação

Art. 2º Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2009, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos:

I – licença sem vencimento e falta injustificada.

Parágrafo Único – Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 3º Os Professores de Educação Básica I serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I – tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II – tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III – tempo líquido de magistério na Sede dividido por 50 (cinquenta);

IV – considerando a redução da carga horária de HTP no ano de 2009, é necessário que se faça a contagem proporcionalmente correspondente a 2008/2009:

a) o total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de 2008 a dezembro de 2008 será de 61 hs. multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima;

b) o total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre janeiro de 2009 a 31 de outubro de 2009 será de 218 hs. multiplicado por 0,01;

c) em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos HTPs. a partir do ano de 2005;

d) a contagem de pontuação de horas de comparecimento em HTPs, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança n. 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, obedecerá a proporcionalidade de 1,763 pontos por cada hora cumprida de HTPs., totalizando até 279 hs.

Art. 4º Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativo, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I – que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula ou outro local onde estiverem legalmente designados para funções docentes no período de 01/11/2008 a 31/10/2009;

II – que tiverem no máximo 20 faltas dias ou 160 faltas horas no período de 01/11/2008 a 31/10/2009:

- a) para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:
 1. T.R.E;
 2. Convocação Judicial;
 3. Doação de sangue;
 4. Abonadas;
 5. Convocações dos conselhos do município;
 6. Acidente de trabalho;
 7. licença médica;
 8. licença gestante;
 9. licença paternidade;

10. licença à adotante;
11. licença gala;
12. licença nojo;
13. licença prêmio.

b) os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

1. 02 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 12 faltas dias ou no máximo 96 (noventa e seis) faltas horas anuais;
2. 01 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 16 (dezesseis) faltas dias ou no máximo 128 (cento e vinte e oito) faltas horas anuais;
3. 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 20 (vinte) faltas dias ou no máximo 160 (cento e sessenta) faltas horas anuais.

Dos Títulos

Art. 5º Os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I – doutorado na área de Educação – 10 (dez) pontos;

II – mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III – pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV – diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos;

V – outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;

VI – curso de formação, na área de Educação, com carga horária, a partir de 2007 – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII – certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2007 – 0,05 (cinco centésimos) de ponto por certificado:

- a) os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente, podendo ser mais de um por inciso;
- b) as cópias (xérox) dos certificados de cursos deverão ser apresentadas acompanhadas dos documentos originais, a fim de que o diretor coloque o seu visto confere.

Da Classificação

Art. 6º A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 7º Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – maior frequência em HTP;

II – maior nível de escolaridade;

III – candidato que tiver maior idade.

Do Calendário das Atribuições

Art. 8º Os Diretores devem afixar no Quadro da Escola, a Classificação dos Professores de Educação Básica I da Unidade Escolar, no dia 10/12/2009, às 9h00.

Art. 9º Qualquer pedido de recurso deverá ser protocolado junto à Direção da U.E. no dia 11/12/2009 até às 12h00.

Art. 10. Os recursos serão apreciados e concluídos até às 14h00 do dia 14/12/2009.

Art. 11. As classes a serem oferecidas aos Professores de Educação Básica I são aquelas que constam no Quadro I da Demanda/2010 até 31/10/2009.

Art. 12. A Escolha/Atribuição de classes ocorrerá no dia 15/12/2009 às 8h00.

Parágrafo Único. Caberá ao Diretor enviar cópia da

Ata de Escolha/Atribuição à Secretaria de Educação no dia 15/12/2009 até às 16h00.

Da Escolha/Atribuição

Art. 13. A Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2010 será coordenada pelo Diretor de Escola.

Art. 14. A Escolha de série/turma seguirá a ordem de classificação dos Professores Titulares de cargo da Unidade Escolar;

Art. 15. Caberá ao Professor Titular de cargo da Unidade Escolar, quando na sua ordem de classificação, escolher a série/turma a ser atribuída.

Art. 16. Aos Professores de Educação Básica I que não comparecerem à Escolha, ou não se fizerem representar por Procurador devidamente documentado, será Atribuída a classe e o período compulsoriamente pelo Diretor da Escola.

Art. 17. Aos Professores de Educação Básica I que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais, determinada conforme Mandado de Segurança nº 4152/97 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, serão atribuídas obrigatoriamente classes de Educação Infantil.

Art. 18. Não será permitida a atribuição de classes em substituição (por motivo de licenças, ou para exercer outras funções, ou por qualquer outro motivo de afastamento) aos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Art. 19. As classes de Educação Especial existentes no Núcleo de Apoio à Criança Especial estão vinculadas à EMEIF Vista Linda e poderão escolhê-las, prioritariamente, os Professores com cursos ou treinamentos específicos.

Parágrafo Único: Na inexistência de Professores com a qualificação acima, na Unidade EMEIF Vista Linda, as classes poderão ser atribuídas a outros professores da rede municipal de Bertiooga que apresentem a referida qualificação.

Art. 20. A atribuição de Classes de Educação Indígena existentes na EMIG Nhembo 'E' 'A' Porã seguirá normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Resolução CEB n. 03/99 e Lei Complementar n. 35 de 01/07/2004.

Art. 21. Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria da S.E.

Art. 22. Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Atribuição de Classes.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de junho de 2009.

Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO N. 007/2009

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção 2010 por títulos de Professores de Educação Básica I.

O Prof. **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Da Inscrição

Art. 1º Poderão inscrever-se todos os Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga.

Parágrafo Único. Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar atualizados até 22/10/2009 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até as 16h00 do dia 08/12/2009 às respectivas Unidades Escolares.

Art. 2º Deverão obrigatoriamente inscrever-se, aqueles professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que se tornaram excedentes ou adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor e/ou Assistente de Direção da Unidade Escolar, considerando-se somente o tempo de serviço, sem a juntada de títulos.

§ 2º O Quadro de Vagas Iniciais/2010 e a lista de classificação dos docentes da U.E. serão afixadas na escola em 03/11/2009, bem como a indicação dos docentes que serão excedentes na Escolha/Atribuição de Classes/2010.

Art. 3º Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único. Será indeferida a inscrição do titular de cargo que se removeu pelo Concurso de Remoção por Permuta em 2008 para o início de exercício em 2009.

Art. 4º Fica determinado o dia 03/11/2009, até as 17h00, para a inscrição junto à Direção e/ou Assistente de Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

§ 1º As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na S.E. em 04/11/2009 até às 16h00 pelo professor interessado.

§ 2º A lista de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. no dia 06/11/09 às 9h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 07/11/09.

Art. 5º No dia 12/11/2009, às 15h00, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos neste Concurso de Remoção, bem como as inscrições indeferidas e publicadas no Boletim Oficial do Município no dia 14/11/09.

Art. 6º Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídas do respectivo Concurso os candidatos que se aposentarem, exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção.

Art. 7º Fica determinado o dia 01/12/2009, até as 16h00, para indicação, pelo Professor, das Escolas pretendidas ao Concurso de Remoção na S.E. O professor inscrito que não indicar Escolas, automaticamente será considerado candidato desistente do Concurso.

Parágrafo Único. A não indicação de Escola pretendida implicará na criação de Novo Quadro de Vagas Potenciais, a ser afixado na S.E. em 03/12/2009, às 10h00, e publicado no Boletim Oficial do Município em 05/12/2009.

Art. 8º Constará da inscrição (em única via):

I – requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I);

II – xerox das Fichas de Frequência, até 31/10/2009;

III – xerox dos títulos, com visto confere do Diretor ou Assistente de Direção da Unidade Escolar;

IV – envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte

externa nome do candidato e de sua Unidade Escolar, lista elencando cada documento comprobatório do ANEXO II;

V – ficha “Anexo de Remoção – 2009”. (ANEXO II).

Da Pontuação

Art. 9º Para efeito de contagem de tempo, a apuração será até 31/10/2009, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

Parágrafo Único. Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 10. Os pontos atribuídos por tempo de serviço serão distribuídos nos seguintes termos:

I – tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II – tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III – considerando a redução da carga horária de HTP no ano de 2009, é necessário que se faça a contagem proporcionalmente correspondente a 2008/2009:

a) o total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre novembro de 2008 a dezembro de 2008 será de 61 hs. multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima;

b) o total de horas de comparecimentos em HTP no período compreendido entre janeiro de 2009 a 31 de outubro de 2009 será de 218 hs. multiplicado por 0,01;

c) em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.Ps. a partir do ano de 2005;

d) a contagem de pontuação do total de horas de comparecimento em H.T.Ps, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança n. 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,763 pontos por cada hora cumprida de H.T.Ps., totalizando até 279 hs.

Art. 11. Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativo, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I – que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula, ou outro local onde estiverem legalmente designados para funções docentes, no período de 01/11/2008 a 31/10/2009;

II – que tiverem no máximo 20 faltas dias ou 160 faltas horas no período de 01/11/2008 a 31/10/2009;

a) para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:

1. T.R.E;
2. Convocação Judicial;
3. Doação de sangue;
4. Abonadas;
5. Convocações dos conselhos do município;
6. Acidente de trabalho;
7. licença médica;
8. licença gestante;
9. licença paternidade;
10. licença a adotante;
11. licença gala;
12. licença nojo;
13. licença prêmio.

b) os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

1. 02 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 12 (doze) faltas dias ou no máximo 96 (noventa e seis) faltas horas anuais;

2. 01 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 16 (dezesseis) faltas dias ou no máximo 128 (cento e vinte e oito) faltas horas anuais;

3. 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 20 (vinte) faltas dias ou no máximo 160 (cento e sessenta) faltas horas anuais;

Dos Títulos

Art. 12. Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2009 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I – doutorado na área de Educação – 10 (dez) pontos;

II – mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III – pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV – diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos;

V – outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;

VI – curso de formação, na área de Educação, **com carga horária** a partir de 2007 – 0,01 (um centésimo) de ponto **por hora**;

VII – Certificados de cursos na área de Educação, **sem carga horária**, a partir de 2007 0,05 (cinco centésimos) de ponto **por certificado**.

Parágrafo Único. Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

Da Classificação

Art. 13. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 14. Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – maior frequência em HTP;

II – maior nível de escolaridade;

III – candidato que tiver maior idade.

Art. 15. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 12/11/2009 às 15h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 14/11/2009 e conterá o total geral de pontos de cada candidato.

Das Vagas

Art. 16. A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 06/11/2009 às 17h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 07/11/2009.

I – vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades até a data limite de 31/10/2009, decorrentes de:

- a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;
- b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes até 31/10/2009.

II – vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção.

Parágrafo Único. Serão automaticamente suprimidas da relação de vagas potenciais aquelas correspondentes aos candidatos que não procederem a indicação de pelo menos uma Unidade.

Das Indicações

Art. 17. Após publicada a relação de vagas, em 07/11/2009, o candidato deverá indicar em seqüência as Unidades de seu interesse, em rigorosa ordem numérica de preferência.

§ 1º O candidato poderá indicar qualquer escola da Rede Municipal, onde houver vaga inicial ou potencial, exceto a Unidade Escolar onde seu cargo estiver lotado.

§ 2º Em hipótese alguma o candidato poderá incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

§ 3º Não será permitida a desistência do candidato, após a indicação das Unidades Escolares pretendidas.

§ 4º Fica vedada aos professores que cumprem jornada inferior a 30 (trinta) horas/aula semanais a indicação de Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança n. 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

§ 5º O docente que ficar excedente ou adido deverá obrigatoriamente indicar todas as Unidades, inclusive a sede em que esteve em 2009.

Dos Recursos

Art. 18. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a SE, no período de 16 a 18/11/2009, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados.

Art. 19. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 23/11/2009, às 15h00.

Parágrafo Único. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 24/11/2009, às 9h00, na S.E. com publicação no Boletim Oficial do Município em 28/11/2009.

Da Remoção

Art. 20. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 08/12/2009, às 9h00, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade indicada pelo candidato.

Art. 21. Após ciência e conclusão da Sessão de Remoção, haverá a Remoção por Permuta, conforme resolução própria.

Disposições Finais

Art. 22. O docente excedente ou adido que não indicar as Escolas no prazo determinado nesta Resolução, será removido compulsoriamente para Unidade Escolar que apresentar vaga.

Art. 23. As remoções procedidas, nos termos desta Resolução, produzirão efeito a partir de 01/01/2010.

§ 1º Em cumprimento ao art. 199 Lei 129/95, os professores adidos e/ou excedentes terão garantida a fixação de sede na respectiva Unidade de origem.

§ 2º O professor adido e/ou excedente que não desejar fixar sede nos termos do parágrafo anterior terá respeitada a ordem de sua classificação na lista geral.

Art. 24. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria da S.E.

Art. 25. Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 1º de junho de 2009.

Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO SE N. 008/2009

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Permuta 2010 de Professor de Educação Básica I.

O Prof. **Amer José Feres**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para o Concurso de Remoção de Professor de Educação Básica I por Permuta ocorrerão em **08/12/2009**, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, após a conclusão da sessão do Concurso de Remoção por Títulos.

Art. 2º No ato da inscrição os interessados devem comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 3º Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 4º As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeito a partir de **01/01/2010**.

Art. 5º Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução aos Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de BertioGA.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 1º de junho de 2009.

Prof. Amer José Feres
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 005/2009

“Regulamenta o artigo 121 da Resolução n.º 81/2007 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA. no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o artigo 121, da Resolução 081/2007, disciplina:

Artigo 1º - O benefício previsto no artigo 121 da Resolução n.º 81/2007 será concedido através ou de cesta básica ou de cartão de alimentação, entregue diretamente ao servidor.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente da Câmara definir a opção para cumprimento da obrigação, sendo que em qualquer dos casos o benefício deverá estar disponibilizado até o quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - A Presidência da Câmara iniciará os procedimentos licitatórios necessários, em tempo hábil, apta a cumprir com a obrigação do benefício em questão, evitando dissolução de continuidade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente em razão de fatores externos que impeçam o cumprimento do benefício que trata esse ato, em uma das modalidades previstas no artigo anterior, o valor do auxílio alimentação será pago em pecúnia diretamente ao servidor, sendo que essa exceção não poderá ocorrer por mais de 90 dias.

Artigo 3º - O servidor que estiver de licença médica ou gestante, ou ainda, cedido sem prejuízo de seus vencimentos, fará jus ao benefício previsto neste ato.

Artigo 4º - O benefício previsto neste ato será devido na sua integralidade ao servidor que laborar pelo menos um dia de serviço no mês.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 22 de junho de 2009.

Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente

Ver. Caio Arias Mathus **Ver. Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

COMUNICADO

A Câmara Municipal de BertioGA convida empresas interessadas, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 8.666/1993, a ingressarem em seu Registro Cadastral visando a Habilitação para participação em licitações abertas por esta Casa. O registro cadastral com a consequente expedição do certificado será realizado nos termos do artigo 27 do mesmo diploma legal.

Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de BertioGA, no horário de seu expediente.

BertioGA, 01 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

COMUNICADO

A Câmara Municipal de BertioGA torna público que está recepcionando, até o dia 05/08/2009, o cadastro de entidades interessadas na coleta do material reciclável produzido em sua sede. Os interessados deverão atender ao disposto na Resolução 080/2007 e no Ato da Mesa 006/2007, das quais, cópias podem ser solicitadas na Câmara ou consultadas no endereço www.camarabertioGA.sp.gov.br.

BertioGA, 02 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Edital n.º 012/09

Extrato Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de BertioGA.

PROCESSO: 219/07. **CONTRATADA:** Consultoria

Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. **OBJETO:** Locação e implantação de softwares. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/09 – VALOR:** (Nos termos do Contrato Administrativo 013/07) sendo reajustado anualmente pelo INPC/FIPE ou IPCA/IBGE, menor entre os índices - **ASSINATURA:** 26/06/09. **VIGÊNCIA:** 01/07/09 à 30/06/11 (24 meses). BertioGA, 01 de julho de 2009.

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Edital n.º 013/09

Extrato Aditivo Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de BertioGA. **PROCESSO:** 845/07. **CONTRATADA:** ECT – Empresa Pública “Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”. **OBJETO:** Prestação de serviços postais e venda de produtos a Órgão Público. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/09 – VALOR:** Pagamento mensal, obedecendo aos preços e tarifas estabelecidas para cada tipo de serviço postal, telemático e adicional utilizados e/ou adquiridos, constantes das respectivas tabelas de preços e tarifas fornecidas pela ECT. (R\$ 5.000,00 - Estimativa Anual). **ASSINATURA:** 22/04/09. **VIGÊNCIA:** 22/04/09 à 21/04/10 (12 meses). BertioGA, 03 de julho de 2009.

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

“EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo BertioGUENSE, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de BertioGA, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

TELEFONES ÚTEIS

SEGURANÇA PÚBLICA

Dever do Estado. Obrigação e Direito de Todos. Denuncie!



- Ouvidoria das Polícias do Estado de São Paulo: 0800-177070
- Polícia Militar: Emergência 190 / Cia de BertioGA: 3313-1065
Denúncias: 181
- Polícia Civil: 3317.1411 / 197
- Guarda Civil Municipal: 153
- Bombeiros: 193
- Polícia Ambiental: (13) 3341-6145
- Departamento de Operações Ambientais: 3317-7073
- Polícia Rodoviária: 198 (Estadual) / 191 (Federal) / (13) 3341-5460
- Departamento de Trânsito: 0800-7713194 / 3317-1999
- Prefeitura: 3319-8000
- Câmara Vereadores: 3319-9000
- Ouvidoria - Secretaria de Estado da Saúde de SP: (11) 3066-8359
3066-8684 / 3081-2817

- Em exame: ata da 13ª sessão ordinária
- Informa que o Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil encaminhou aos membros desta Casa, convite para o seminário "Escola, Infância e Boas Práticas Educacionais de Combate ao Trabalho Infantil", que será realizado no dia 09 de junho, das 9:00 às 16:00 horas, no auditório do Senac, em São Paulo.
- Informou que a Câmara Municipal de Cubatão encaminhou convite para os membros desta casa para a 8ª jornada de atualização de direito municipal, que será realizada no dia 18 de junho.
- Em votação: Ata da 10ª sessão ordinária, realizada em 28/04/09. (aprovada).
- Leitura da Moção de Parabenização ao Dia da Imprensa. (aprovada).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que viabilize e institua a Semana Destinação Criança, por ser medida de interesse público. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que, viabilize meios de coibir e eliminar os pontos de emissão clandestina de esgoto não tratado no bairro de Boracéia, bem como sua praia e toda sua extensão. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando uma viatura e efetivo permanente da Guarda Municipal, a fim de que oriente as crianças na travessia da Av. Anchieta, no horário escolar de entrada e saída, visando um melhor atendimento aos moradores do Bairro Jd. Rio da Praia, em especial as crianças que lá residem e estudam na Escola Municipal José de Oliveira. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de iluminação pública na Rua "E" altura do nº 178, no Bairro JD das Canções. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento, roçada e limpeza de valas das Ruas Projetadas I e Projetada II, no bairro Sítio São João. (aprovada);
- Encaminha Projeto de Lei à Mesa Diretora para tramitação, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre edificações ambientalmente responsáveis e dá outras providências".
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de serviços de nivelamento e limpeza da Rua Augusto Ribeiro Pacheco, localizada no Bairro Jardim Rafael. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determine a implantação de aterro bem como o nivelamento e a limpeza da Rua Osvaldo Oliva, localizada no Bairro Indaiá. (aprovada);
- Indicação à Mesa Diretora da Câmara solicitando à Presidência que estude a possibilidade de se fazer em parceria ou não, com o Poder Executivo, a elaboração de um curso intensivo de capacitação de lideranças comunitária interessadas em participar ativamente da revisão do Plano Diretor. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que realize uma campanha de prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal. E se for o caso, até realizar uma campanha mais ampla, onde os municípios possam receber orientações

preventivas de todos os tipos de câncer. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção e reforma para o Parquinho da EMEI José de Oliveira. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine a formação de uma equipe para acompanhar o processo de instalação de pedágios, que estão incluídas as Rodovias: Mogi-Bertioga (SP-98), Tamoios (SP-99), Oswaldo Cruz (SP-125) e os entornos de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Bertioga, além do trecho da Rio-Santos (SP-55) entre Guarujá e Ubatuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade que entre em contato com a concessionária de energia elétrica e encontrem a melhor forma para a colocação de iluminação pública para os bairros denominados de Cantão do Itaguá e Itaguaré. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que faça gestão junto a Empresa Litorânea, para que altere o seu itinerário ao entrar na Rodovia Rio-Santos, dirigindo-se até o trevo da entrada do bairro Jd. Vicente de Carvalho II, retornando em frente a "Padaria do Manolo" e seguindo sentido Mogi-Bertioga. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a reestruturação das Avenidas 19 de maio e Anchieta, iluminando-as melhor, reformando, reformulando, colocando em prática as legislações em vigor, para que nossa cidade possa impactar positivamente o visitante e o munícipe desde sua entrada, mostrando organização, beleza e respeito ao cidadão. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito para que interceda junto a Viação Bertioga, e que esta crie uma linha tarifada na Riviera de São Lourenço, visando suprir a falta de um meio de transporte coletivo interno que tem causado diversos transtornos aos trabalhadores dentro do empreendimento da Riviera de São Lourenço. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de 4 luminárias públicas nos postes da Rua Luiz Alonso Peres esquina com Carlos Menezes de Tavares em frente aos números das seguintes residências 708, 880 e 890. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que em contato com a Secretaria de Saúde e Secretarias competentes envie esforços visando convênio com o SUS (Sistema único de Saúde) para a implantação de acupuntura nos nossos postos de saúde. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação das matérias de Inglês e Espanhol na grade curricular de ensino do município. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de um estacionamento exclusivo para motos na orla da praia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que conjunto com a Secretaria de Obras realize a revitalização da Praça da Primavera, trazendo maior opção de lazer para os munícipes. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que em gestão com a SABESP providencie a ligação da rede de água individual, no bairro Parque Estoril. (aprovada);

Ordem do Dia:

- Projeto de Lei 002/09, que: "Institui o Programa Adote um Ponto de Ônibus e dá outras providências", de autoria do Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Projeto de Lei 015/09, que: "Dá nova redação ao art. 2º da lei municipal nº 393/00, de 21 de março de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 021/09, que: "Dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente
Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

- Projeto de Lei 004/09, que: "Institui o 'Dia do Rotary Clube' no calendário de Efemérides do Município de Bertioga, e dá outras providências", de autoria do Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.



Você quer parar de beber e não consegue! Procure Alcoólicos Anônimos. Não paga taxa nem mensalidade.
Informações: ESL: (13) 3235-5301 - www.alcoolicosanonimos.org.br - www.aabr-online.com.br

Grupo Bertioga:
Reunião quinta-feira às 20 horas e domingos às 10 horas.
Local: Rua Jorge Ferreira, 60 Centro de Saúde.

Grupo Boracéia:
Reunião terça-feira às 20 horas.
Local: Av. B, nº 815 Boracéia

Grupo Indaiá:
Reunião Segunda, quarta e sexta-feira às 20 horas.
Rua Profª. Diva F. Duarte Jd. Idaiá.

- Projeto de Lei 007/09, que: "Dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência quando da ocorrência de Concurso Público na Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.
- Projeto de Lei 022/09, que: "Denomina de Zeferino Orlandini o Centro de Convivência do Idoso, e dá outras providências", de autoria de todos os Vereadores, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente
Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

- Projeto de Lei 015/09, que: "Dá nova redação ao art. 2º da lei municipal nº 393/00, de 21 de março de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.
- Projeto de Lei 021/09, que: "Dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente
Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

ATOS DO LEGISLATIVO

Balancete da Receita de 01/06/2009 à 30/06/2009

CODIFICAÇÃO			ARRECADÇÃO						DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	351.117,49	76.291,72	99,38	76.192,34	427.309,83	427.309,83	427.210,45
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	96.655,84	18.664,62	0,00	18.664,62	115.320,46	115.320,46	115.320,46
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	2.124,14	445,21	0,00	445,21	2.569,35	2.569,35	2.569,35
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	4.736,29	0,00	0,00	0,00	4.736,29	4.736,29	4.736,29
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	1.237,00	238,00	0,00	238,00	1.475,00	1.475,00	1.475,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F	0,00	0,00	58.314,61	12.195,08	0,00	12.195,08	70.509,69	70.509,69	70.509,69
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	50.764,74	10.645,17	0,00	10.645,17	61.409,91	61.409,91	61.409,91
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	1.088,32	245,39	0,00	245,39	1.333,71	1.333,71	1.333,71
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	64.457,96	13.562,08	0,00	13.562,08	78.020,04	78.020,04	78.020,04
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	40.219,30	9.315,09	0,00	9.315,09	49.534,39	49.534,39	49.534,39
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	13,60	0,00	0,00	0,00	13,60	13,60	13,60
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	110,00	125,78	99,38	26,40	136,40	136,40	37,02
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.265,00	253,00	0,00	253,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	29.283,26	10.243,43	0,00	10.243,43	39.526,69	39.526,69	39.526,69
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	847,43	358,87	0,00	358,87	1.206,30	1.206,30	1.206,30
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	9.409,67	3.822,14	0,00	3.822,14	13.231,81	13.231,81	13.231,81
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	153,23	0,00	0,00	0,00	153,23	153,23	153,23
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	9.256,44	3.291,28	0,00	3.291,28	12.547,72	12.547,72	12.547,72
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	5407.00.00.00	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	5409.00.00.00	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	530,86	0,00	530,86	530,86	530,86	530,86
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	3.005.294,34	600.000,00	0,00	600.000,00	3.605.294,34	3.605.294,34	3.605.294,34
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	0,00	3.005.294,34	600.000,00	0,00	600.000,00	3.605.294,34	3.605.294,34	3.605.294,34
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	21.706,02	8.170,82	0,00	8.170,82	29.876,84	29.876,84	29.876,84
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	415,16	3.715,65	0,00	3.715,65	4.130,81	4.130,81	4.130,81
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	21.290,86	4.455,17	0,00	4.455,17	25.746,03	25.746,03	25.746,03
5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** TOTAL RXTRAORÇAMENTÁRIO

3.387.527,52 688.284,68 99,38 688.185,30 4.075.712,82

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

BANCOS CONTA MOVIMENTO

2.680.542,68

BANCOS CONTA VINCULADA

418.787,79

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

3.099.330,47

TOTAL GERAL

7.175.043,29

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL
CRC 139.101-SP

ANTONIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE

BERTPREV

EDITAL nº 10/09 - BERTPREV

Informamos que conforme prescrição contida na Lei nº 9717/98, art. 1º, VII, estamos disponibilizando aos servidores o "Extrato de Contribuições" do exercício de 2008.

Os interessados poderão retirá-lo na sede do BERTPREV, Rua Rafael Costabile, 596, Jd. Lido, de segunda à sexta das 08:30 às 12:00 e das 13:30 à 16:30 hs

Bertioiga, 30 de junho de 2009.

Marco Aurélio de Thommazo
Presidente

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

034 Julho/2009 # [_na íntegra _]

Auxílio Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
174	Luciano da Silva Gonçalves	06/07/2006		Junta médica favorável a readaptação profissional. Manutenção do benefício conforme ofício nº 243/09 – Bertprev.
179	Wagner de Oliveira Santos	07/07/2009	11/08/2009	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	04/07/2009	
204	Sonia Taveira Fernandes	27/05/2006		Conforme ofício nº 323/09- Bertprev – Manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria por invalidez, conforme laudo da Junta Médica.
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	11/07/2009	
240	Iara da Costa Fonseca	05/06/2009	03/07/2009	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	29/08/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	24/08/2009	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	07/07/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	21/07/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	10/07/2009	
568	Roseli Ferreira da Silva de Oliveira	30/06/2009	21/07/2009	
648	Deolinda Vicente da Silva	22/09/2004		Conforme ofício nº 398/08 Bertprev – manutenção do benefício até a publicação de portaria de concessão de aposentadoria por invalidez.
713	Edite Ângelo	30/05/2007	02/08/2009	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/08/2009	
764	Guiomar Fernandes da Silva	06/12/2006		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manter benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 057/09 Bertprev.
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	07/08/2009	
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	23/07/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/07/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	04/07/2008	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	10/07/2009	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	26/08/2009	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	30/06/2009	Renovando até ...
1679	Marcos Emmanuel Morelli	23/06/2009	06/08/2009	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	05/07/2009	
1836	Elisangela Novo Lima	03/03/2006	20/07/2009	
1842	Maria José dos Santos	03/07/2005		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manter benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 058/09 Bertprev.

1883	Selma Pinto de Campos	25/09/2008		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manter benefício conforme ofício nº 232/09 BERTPREV
1896	Maria da Graça Quirino Silva	05/11/2008		Conforme ofício nº 324/09- Bertprev – Manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria por invalidez, conforme laudo da Junta Médica.
2250	Juliana Santos de Moraes	28/12/2006	31/07/2009	
2270	Fernanda Cristina de Campos	04/11/2008	06/08/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/06/2009	Renovando até ...
2426	Roseli Soares Bichir Silva	07/07/2009		Até 21/07/2009
2446	David Aparecido de Almeida	24/06/2009		Até 23/07/2009
2636	Antonio Carlos da Silva Junior	13/06/2009	15/07/2009	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	08/07/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Início	Término	Obs.
74	Patricia Xavier de Andrade Nehme	22/05/2009	18/09/2009	
326	Maurilia de Souza	13/05/2009	09/09/2009	
374	Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt	06/05/2009	04/07/2009	Conforme ofício nº 306 - Bertprev / processo nº 058/09 - Bertprev
1150	Viviane Rijo Azevedo	12/05/2009	08/09/2009	
1153	Andrea dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009	
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009	
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009		Até 27/09/2009
1949	Talita Cerqueira Andrade Silva	16/03/2009	13/07/2009	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009	
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	16/03/2009	13/07/2009	
2486	Raquel Carvalho Batista Feitosa	16/04/2009	13/08/2009	Data corrigida 13/08/2009
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009	
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães (BERTPREV)	11/05/2009	07/09/2009	Conforme ofício nº 273/09 – Bertprev / processo nº 027/09 - Bertprev

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
427	Maria Nazaré do Nascimento	27/06/2009	Tempo de contribuição
645	Gerusa Santos de Oliveira	27/06/2009	Tempo de contribuição



XXXII FESTA DA TAINHA
 DO LIONS CLUBE DE BERTIOGA

De 03/julho a 02/agosto/2009
 Sextas, a partir das 20h, Sábados e Domingos, a partir das 12h

Prato típico: Tainha assada na brasa, arroz, farofa, pão e vinagrete

Local: Praça de Eventos, ao lado do Forte São João
 FESTA TRADICIONAL VOLTADA ÀS OBRAS ASSISTENCIAIS DA COMUNIDADE BERTIOGUENSE